

8 - Anexo às demonstrações financeiras

8.1 – Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação

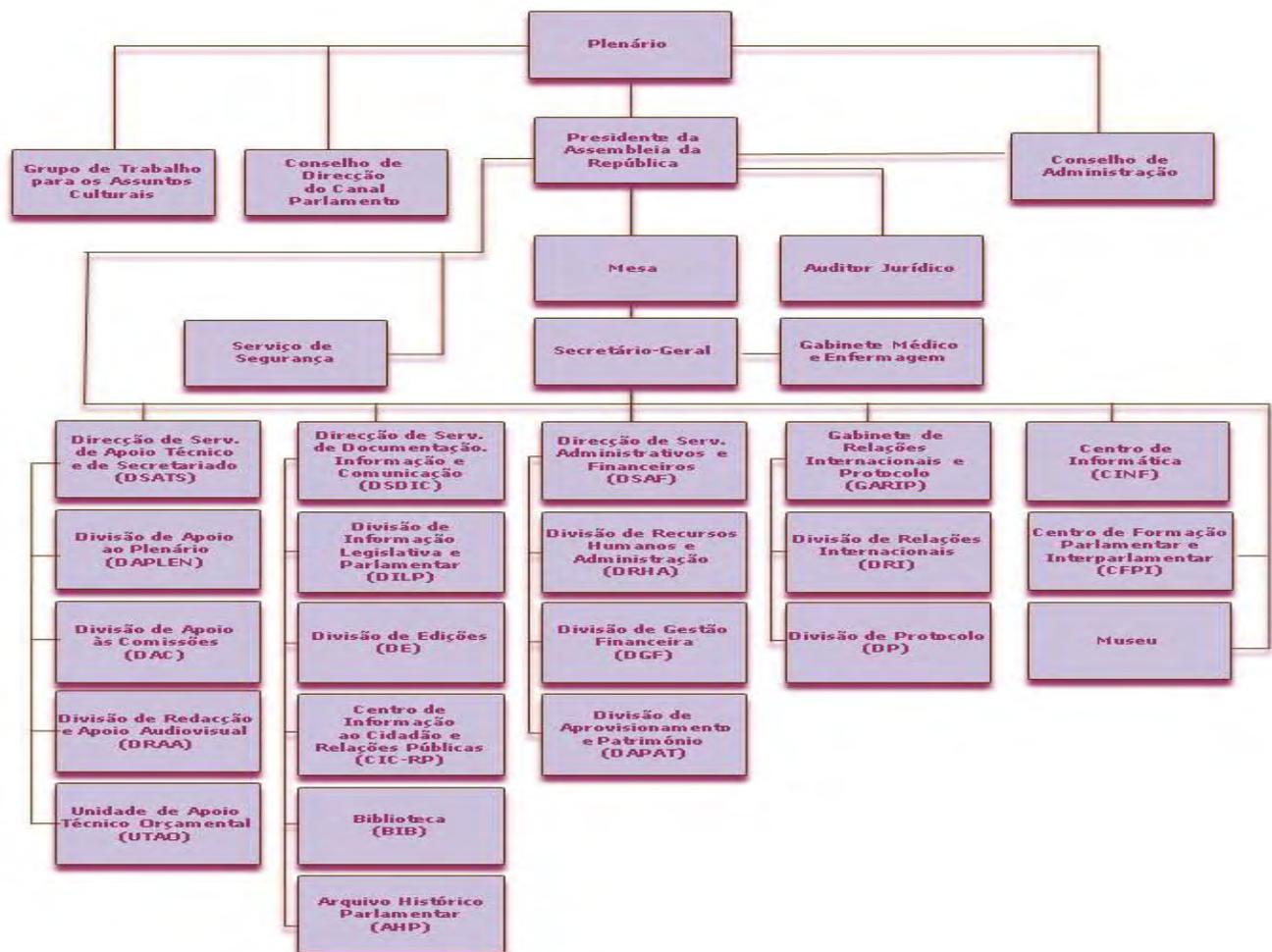
Assembleia da República
 Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
 Contribuinte nº 600054128

Entidade dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio.

8.1.2 – Legislação

Lei nº 28/2003, de 30 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, publicada no Diário da República, I Série A, n.º 174, de 30 de Julho de 2003
 Resolução da Assembleia da República nº20/2004, publicada no Diário da República I Série A, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2004

8.1.3 – Estrutura organizacional efectiva (organograma)





8.1.4 – Descrição sumária das actividades

A Assembleia da República é o Órgão de Soberania representativo de todos os cidadãos portugueses.

A Assembleia da República tem competência política e legislativa, de fiscalização e ainda outras relativamente a outros órgãos.

Competência Legislativa:

A Assembleia da República tem primordialmente competência legislativa, podendo fazê-lo em todos os domínios, com excepção dos relativos à organização e funcionamento do Governo. Existem determinadas matérias que são da reserva exclusiva da Assembleia da República, nomeadamente as que respeitem a alterações da Constituição, às leis eleitorais estruturantes, aos partidos políticos, ao orçamento do Estado, ao referendo, às bases gerais do ensino e defesa nacional. Há outras matérias que são da competência exclusiva da Assembleia da República mas sobre as quais o Governo pode legislar mediante uma autorização legislativa da Assembleia. Por exemplo, sobre direitos liberdades e garantias, definição de crimes e medidas de segurança, impostos e sistema fiscal, política agrícola e monetária, arrendamento rural e urbano, competência dos tribunais, serviços de informação.

Competência de Fiscalização:

À Assembleia da República compete vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração.

Para esse efeito, compete-lhe apreciar o Programa do Governo e votar, nesse âmbito, a rejeição do Programa ou um voto de confiança ao Governo. Pode aprovar ou rejeitar eventuais moções de confiança que lhe sejam apresentadas pelo Governo e moções de censura apresentadas por um Grupo Parlamentar.

Pode efectuar debates sobre assuntos de política geral ou sectorial, a interpelação.

Efectua quinzenalmente reuniões plenárias com o objectivo de os Deputados dirigirem perguntas ao Governo. Podem também apresentar questões escritas, designadas por requerimentos.

Qualquer matéria de interesse público relacionada com o cumprimento das leis ou dos actos do Governo e da Administração Pública pode ser objecto de inquérito parlamentar. A Assembleia constitui uma comissão eventual para um desses casos.

Os Deputados podem requerer a apreciação dos decretos-lei que o Governo aprova excepto se estes disserem respeito à competência exclusiva do Governo. A Assembleia pode suspender, total ou parcialmente, a vigência de um decreto-lei até à publicação da lei que o vier a alterar.

Competência Relativamente a outros Órgãos:

É perante a Assembleia da República que o Presidente da República toma posse, não podendo o titular deste órgão de soberania ausentar-se do país sem o consentimento da Assembleia, excepto no caso de viagem particular de duração não superior a cinco dias.

Compete à Assembleia da República aprovar os estatutos político-administrativos e as leis eleitorais das Regiões Autónomas, pronunciar-se sobre a dissolução dos seus órgãos de governo próprio e conceder às respectivas Assembleias Legislativas Regionais autorização para legislar sobre determinadas matérias.

A Assembleia da República intervém na eleição dos titulares de certos órgãos externos (total ou parcialmente), nomeadamente do Provedor de Justiça, do Presidente do Conselho Económico e Social, dos juizes do Tribunal Constitucional, do Conselho Superior de Magistratura, da Comissão Nacional de Eleições e do Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação.



Os trabalhos da Assembleia são coadjuvados por um corpo permanente de funcionários técnicos e administrativos e por especialistas requisitados ou temporariamente contratados. A definição e regulação dos instrumentos de gestão administrativa, financeira e de apoio técnico que permitem à Assembleia da República o desenvolvimento da sua actividade específica encontram-se definidos e regulados na Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República.

8.1.5 – Recursos Humanos

Identificação dos responsáveis pela direcção da entidade e pelos departamentos

Conselho de Administração

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida
Jorge Fernando Magalhães da Costa
Bruno Ramos Dias
João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo
Hélena Maria Moura Pinto
José Luís Teixeira Ferreira
Maria Adelina de Sá Carvalho
Francisco José Pereira Alves

Secretário-Geral

Maria Adelina de Sá Carvalho

Adjuntos do Secretário-Geral

Maria do Rosário Rodrigues de Andrade de Paiva Boléo
Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal

Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Secretariado

Cláudia Cristina Martins Diogo Ribeiro

Direcção de Serviços de Documentação e Informação ao Cidadão

Rui José Pereira Costa

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo

Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo

José Manuel Araújo

Centro de Informática

Maria Antonieta Antunes Teixeira

Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar

João José da Costa Santos Gil

Museu

Teresa de Jesus Parra da Silva

Número de efectivos reportado a 31 de Dezembro

Trabalhadores em efectividade de funções do mapa de pessoal dos serviços da Assembleia da República a 31 de Dezembro de 2010

TRABALHADORES PARLAMENTARES	339
Dirigentes	22
MOBILIDADE GERAL	22
TOTAL DE TRABALHADORES	383

Trabalhadores do mapa de pessoal dos serviços da Assembleia da República por carreiras e categorias a exercer funções a 31 de Dezembro de 2010¹

CARREIRAS	CATEGORIAS	ANO 2010
Secretária Geral		1
Adjunto da Secretária-Geral		2
Director de Serviços		5
Chefe de Divisão		14
	Total	22
Técnico UTAO		4
	Total	4
Técnica Superior Parlamentar	Assessor Principal	48
	Assessor	40
	Técnico Superior Principal	9
	Técnico Superior de 1. ^a	5
	Técnico Superior de 2. ^a	20
	Técnico Superior	1
	Total	123
Técnica Parlamentar	Técnico Especialista	12
	Técnica Principal	7
	Técnico de 2. ^a	2
	Total	21
Programador Parlamentar	Programador Principal	1
	Total	1
	Operador Especialista	3
	Operador de 1. ^a	1
	Total	4
Adjunto Parlamentar	Adjunto especialista principal	17
	Adjunto especialista	19
	Adjunto principal	9
	Adjunto de 1. ^a classe	14
	Adjunto de 2. ^a classe	1
	Total	60
Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Total	1
Secretário Parlamentar	Secretário especialista	47
	Secretário principal	4
	Secretário de 1. ^a classe	9

¹ Inclui todos os cargos de Dirigentes, bem como pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas e em situação de mobilidade.

		Total	60
Encarregado do Pessoal Auxiliar			1
Encarregado do Parque Reprográfico			1
Zelador			1
Enfermeira			1
Auxiliares	Fiel de armazém		1
	Auxiliar de biblioteca		4
	Motorista		9
	Auxiliar parlamentar		57
	Guarda-nocturno		3
	Guarda de museu		1
		Total	79
Operárias	Operador de reprografia		5
	Operador de offset		1
	Carpinteiro		1
	Jardineiro		1
		Total	8
Total			383

Trabalhadores do mapa de pessoal dos SAR por Departamento e Serviço em funções a 31 de Dezembro de 2010

	Dirig.	Téc.Sup.	Téc.	Téc.Prof.	Admin.	Aux.	Oper.	Enf.	TOTAIS
DSATS	1				1	1			3
DAPLEN	1	5	1	6	3	2			18
DAC	1	22	3	10	9	4			49
DRAA	1	24	1	6	3	1			36
UTAO		4			1				5
TOTAIS	4	55	5	22	17	8			111
DSDIC	1				1	1			3
DILP	1	9	4	2	2	1			19
DE	1	7	1	1	1	4			15
AHP	1	2		4	1	2			10
CIC-RP	1	3	2	5	1	1			13
BIB	1	5	3	1	3	3	1		17
TOTAIS	6	26	10	13	9	12	1		77
DSAF	1				1				2
DRHA	1	3	1	3	7	32	1		48
DGF	1	3	1	9	4				18
DAPAT	1	6	1	7	6	6	6		33
TOTAIS	4	12	3	19	18	38	7		101
GARIP	1	1		1					3
DRI	1	8		1	3	1			14
DP	1	2	1	1	4	1			10
TOTAIS	3	11	1	3	7	2			27
CINF	1	13		5	2	2			23
CFPI	1	1		2	1				5
Museu		4	1			1			6
Gab.SG	3					2			5
Parl. Jovem		3			1				4
Aud Jur					1				1
CA				1		2			3
PAR						5			5
EX PAR		1				1			2
SEC MESA				1	3	2			6
GAB VICES						2			2
GME								1	1
CNPMA		1							1
CAJP			1	1					2
CFSIIC		1							1
Total Global	22	128	21	67	59	77	8	1	383

Em matéria de Recursos Humanos e para uma abordagem pormenorizada deverá ser consultado o Balanço Social.

8.1.6 – Organização Contabilística

No início de 2010 a Assembleia da República arrancou com o Sistema Integrado de Gestão da Assembleia da República (SIGAR).

O arquivo dos documentos de suporte da Conta de Gerência está organizado em pastas sequenciais por número de ordem de pagamento, devidamente identificado.

Regista-se ainda, a integração no SIGAR das bases de dados da gestão patrimonial (imobilizado) e ainda das bases de dados de gestão de stocks do economato e de gestão de stocks da Livraria Parlamentar (livros, peças e artigos de merchandising”), o que permitirá otimizar a elaboração do Balanço e da Demonstração de Resultados, dispondo assim a Assembleia da República de um só instrumento de gestão que integra a contabilidade orçamental, patrimonial e analítica.

O módulo financeiro do sistema informático utilizado em 2010 (SIGAR) importa de outros módulos dois sistemas informáticos (Vencimentos e Ajudas de Custo) a informação inerente ao processamento de abonos e de deslocações. Esta sistema um sistema permite, deste modo, a ligação entre a contabilidade patrimonial (contas) e a orçamental (classificação económica) através de um sistema de tabelas e equivalências.

Os aspectos genéricos do sistema caracterizam-se da seguinte forma:

- No âmbito do controlo orçamental, a aplicação permite:
 - O lançamento e impressão dos orçamentos iniciais da receita e da despesa, assim como das alterações orçamentais efectuadas;
 - Controlo independente das várias Actividades/sub-actividades existentes e respectivas rubricas;
 - Contabilização POC-AR automática, através de um sistema de tabelas e equivalências;
- No âmbito da Despesa, salientam-se:
 - Descentralização das compras, permitindo a todos os Serviços da AR elaborar propostas de despesa no sistema informático;
 - Contabilização e numeração automática de propostas de despesa, contratos, cabimentos, compromissos, requisições oficiais e autorizações de pagamento com emissão dos respectivos documentos;
 - Contabilização e numeração automática de folhas de abonos a pessoal e fundos de maneio com emissão dos respectivos documentos;
- No âmbito da Receita, destaca-se
 - Emissão e cobrança de documentos com movimentação contabilística (orçamental, geral).
- Com a introdução do SIGAR, no âmbito da Contabilidade Analítica há que mencionar o facto o sistema permitir a imputação, em termos orçamentais, da despesa e receita de acordo com os critérios de imputação interna pretendidos (actividades de natureza idêntica, serviços,...). Em termos de Contabilidade, designadamente em sede de



reflexão nas respectivas contas da classe 9, trata-se de uma funcionalidade contemplada pelo sistema, mas que ainda não foi implementada/desenvolvida.

Tendo presente a implementação da contabilidade patrimonial na gestão corrente da Assembleia da República através da aplicação do POCAR em 2006, salienta-se o objectivo de aperfeiçoamento que tem vindo a ser posto em prática e que se traduziu na implementação e desenvolvimento de um sistema integrado de gestão adaptado às necessidades e especificidades da Assembleia da República (SIGAR), visando a transparência, conformidade legal e a regularidade financeira.

8.2 – Notas ao balanço e demonstração de resultados

8.2.2 – Uma vez que a Assembleia da República apenas dispõe de contabilidade patrimonial desde 1 de Dezembro de 2005, os conteúdos das contas de balanço e demonstração de resultados, ainda que estaticamente comparáveis e reconciliados entre si, carecem de maturidade histórica para uma análise dinâmica mais profunda e que, em condições normais se torna possível a partir do primeiro quinquénio.

8.2.3 – Critérios valorimétricos nas rubricas de balanço e demonstração de resultados

As existências são valorizadas ao custo médio ponderado. As imobilizações Corpóreas são contabilizadas ao custo de aquisição.

Em relação aos movimentos contabilísticos das facturas e respectivo processamento, o procedimento contabilístico que vigorou até 2010 na Assembleia da República e reflectido nos registos patrimoniais dos balancetes, traduziu-se tradicionalmente pelas seguintes operações:

No momento da recepção e registo de documentos de despesa pelos Serviços da Assembleia da República:

- Crédito da conta “228 – Fornecedores/Facturas em recepção” por contrapartida de conta de custos (6), existências (3) ou imobilizado (4);

No momento do processamento do documento:

- Débito da conta 228 por contrapartida de crédito em conta 221- fornecedores/cc ou 2611 fornecedores de imobilizado;

O facto do sistema contabilístico operado entre Dez.2005 e Dez.2009 permitir o registo de documentos (Facturas, Recibos) sem associação aos respectivos Processos de despesa, potenciou a inserção indevida de registos duplicados ou incorrectos que, por um lado, poderiam afectar em anos sucessivos, os custos de cada exercício económico e, conseqüentemente os seus Resultados e, por outro, nunca atingindo a fase do processamento, permaneceriam nos saldos transitados da conta 228 Fornecedores/Facturas em Recepção e conferência.

Tendo presente a oportunidade que a implementação do SIGAR a partir de Janeiro de 2010 propiciava para a revisão e resolução de constrangimentos identificados nesta área, a AR aplicou um plano de intervenção por duas etapas distintas:

- Circularizações de contas correntes a todos os Fornecedores em sede de encerramento do exercício de 2009

- Cruzamento referenciado de todos os registos de documentos migrados do sistema GESTOR para o sistema SIGAR com os respectivos processos de despesa, permitindo identificar deste modo duplicações ou erros de registos;
- Transição dos registos de documentos de despesa validamente registados na conta 228 a 31/12/2009 (respeitantes a processos de despesa transitados) para as correspondentes contas 221 ou 2611 de cada Fornecedor a 01/01/2010;
- Alteração ao procedimento contabilístico implícito ao registo de facturação recepcionada a partir de 01/01/2010 através de:
 - a) Em sede de registo de diário, a substituição da operação de débito à conta da classe 6, 4 ou 3 por débito à conta 2725 – Facturas em conferência, em sede de registo dos documentos;
 - b) Em sede de processamento pelos serviços financeiros, o crédito da conta 2725 por contrapartida de débito da conta de custos (6), existências (3) ou imobilizado (4) de acordo com interpretação da natureza da despesa implícita ao documento e ao processo de despesa;
 - c) Manutenção dos movimentos contabilísticos da conta 228 em sede de registo de documentos e posterior movimentação das contas 228 e 221 em sede de subsequente processamento.

Seguindo a revisão dos critérios de contabilização de Proveitos e Custos prosseguidos em 2008 (reflexo das transferências provenientes do OE e destinadas às Entidades Autónomas, Subvenções para Campanhas Eleitorais e Partidos Políticos em termos orçamentais num orçamento distinto do da actividade da AR (Orçamento B), não foram reflectidos, enquanto Custos patrimoniais, as transferências de verba efectuadas para as Entidades Autónomas (correspondendo a verbas provenientes do OE para esse fim, assim como as Receitas próprias - correntes e extraordinárias - dessas entidades), para os Partidos Políticos com assento no Parlamento (cfr artº 5º do DL 19/2003, 20/6) e Subvenções para as Campanhas Eleitorais (cfr DL 19/2003, 20/6). Esta alteração assenta no facto das transferências efectuadas decorrerem dos enquadramentos legais aplicáveis, não reflectindo qualquer posição decisória e/ou interventiva da Assembleia da República, que não seja o papel exclusivo de entidade retransmissora daquelas verbas anualmente reflectidas no OAR e OE. De igual forma e considerando o tratamento coerente dos factos patrimoniais relevantes, continuaram as correspondentes Receitas a não afectar as respectivas subcontas de Proveitos de 2010, mantendo-se os movimentos contabilísticos mencionados reflectidos nas subcontas 2686 e 2687.

Na sequência do Parecer do Tribunal de Contas, relativamente à Conta de Gerência de 2008, emitido no final do ano de 2009, procedeu-se em 2010 (em sede de orçamento suplementar), à rectificação das classificações económicas utilizadas para transferências a efectuar para as Entidades com Autonomia Financeira e subvenções, que em 2009 haviam sido classificadas em rubricas extra-orçamental, para que a respectiva execução pudesse ser comunicada através do envio da informação via SIGO – Sistema Integrado de Gestão Orçamental.

Não foi possível, no entanto, proceder à mesma alteração no que respeita às Entidades com Autonomia Administrativa por não existir no classificador económico rubricas para transferências de Serviços e Fundos Autónomos (neste caso da AR) para Entidades com mera Autonomia Administrativa

No que respeita ao tratamento contabilístico orçamental, as alterações mencionadas (que não os saldos de campanhas eleitorais), traduzem-se no desdobramento das seguintes contas de ordem, a saber:

- Subvenções para Campanhas eleitorais transferidas para as candidaturas ao longo de 2010;
- Pagamento das subvenções para as campanhas das Eleições Autárquicas de 2009;
- Redistribuição do excedente da subvenção para a campanha das Eleições Europeias e Legislativas de 2009;
- Subvenções para os Partidos Políticos com assento na Assembleia da República;
- Transferências de financiamento (capital e corrente) para as entidades autónomas;
- Transferências de Receitas próprias e Saldos de Gerência, previamente cobradas, para as entidades autónomas.

Quadro 1- Subvenções para Campanhas eleitorais transferidas para as candidaturas ao longo de 2010

Partido/Movimento	Valor
Partido Socialista	19.172.574,52
Redistribuição de excedentes - Campanha das Eleições Legislativas de 2009	229.638,60
Subvenção Estatal - Campanha das Eleições Autárquicas de 2009	18.942.935,92
Partido Social Democrata	11.946.887,89
Redistribuição de excedentes - Campanha das Eleições Legislativas de 2009	182.812,61
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	9.307.484,43
Subvenção Estatal para a Campanha das Eleições Legislativas de 2009	2.456.590,85
Partido Popular	1.534.438,12
Redistribuição de excedentes - Campanha das Eleições Legislativas de 2009	5.000,00
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	1.529.438,12
Bloco de Esquerda	1.226.517,45
Acerto - Campanha das Eleições Legislativas de 2005	4.200,00
Correcção - Campanha das Eleições Legislativas de 2009	92.497,67
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	1.129.819,78
Coligação PCP-PEV	4.479.451,24
Redistribuição de excedentes - Campanha das Eleições Legislativas de 2009	49.336,13
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	4.430.115,11
Coligação PPD/PSD - CDS/PP - MPT	34.822,06
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	34.822,06
Coligação PPD/PSD - CDS/PP - MPT - PPM	695.064,63
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	695.064,63
Coligação PPD/PSD - CDS/PP - PPM	565.546,55
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	565.546,55
Coligação PPD/PSD - CDS/PP - PPM - MPT	237.928,96
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	237.928,96
Coligação PPD/PSD - CDS-PP	3.009.816,75
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	3.009.816,75

Movimento Partido da Terra	51.469,15
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	51.469,15
Partido Nova Democracia	8.876,54
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	8.876,54
Grupo Cidadãos Eleitores "A Nossa Terra Campo Maior"	14.788,83
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	14.788,83
Grupo Cidadãos Eleitores "Carrazeda Primeiro"	21.810,76
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	21.810,76
Grupo Cidadãos Eleitores "Cidadãos Figueira 100%"	35.201,78
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	35.201,78
Grupo Cidadãos Eleitores "Cidadãos Independentes pela Amadora"	31.109,47
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	31.109,47
Grupo Cidadãos Eleitores "Coragem de Mudar Valongo"	61.440,04
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	61.440,04
Grupo Cidadãos Eleitores "Independência e Verdade Monção"	19.150,00
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	19.150,00
Grupo Cidadãos Eleitores "Independentes pelo Concelho Abrantes"	32.342,32
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	32.342,32
Grupo Cidadãos Eleitores "Independentes pelo Concelho Alcanena"	49.448,49
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	49.448,49
Grupo Cidadãos Eleitores "Independentes por Fafe"	42.500,00
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	42.500,00
Grupo Cidadãos Eleitores "Independentes por Tomar"	37.468,99
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	37.468,99
Grupo Cidadãos Eleitores "Isaltino Oeiras Mais à Frente"	161.796,05
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	161.796,05
Grupo Cidadãos Eleitores "José Barbosa Amares Primeiro"	58.027,20
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	58.027,20
Grupo Cidadãos Eleitores "Juntos Pelo Povo Sta. Cruz Madeira"	52.730,58
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	52.730,58
Grupo Cidadãos Eleitores "Marco Confiante com Ferreira Torres"	40.000,00
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	40.000,00
Grupo Cidadãos Eleitores "Marco de Verdade Norberto Soares"	25.082,10
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	25.082,10
Grupo Cidadãos Eleitores "Mov. Indep. Concelho de Almeirim"	11.785,22
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	11.785,22
Grupo Cidadãos Eleitores "Mov. Interv. e Cid. pela Amadora"	23.445,80
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	23.445,80
Grupo Cidadãos Eleitores "Mov. Sempre Presente Felgueiras"	50.459,75
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	50.459,75
Grupo Cidadãos Eleitores "Mov. Unidade Desenvolvimento Alandroal"	32.080,28
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	32.080,28
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Cidadãos Figueira 100%"	1.750,00
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	1.750,00
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Independente Castrense - Castro Daire"	7.712,29

Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	7.712,29
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Independente Concelho de Alter"	2.726,32
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	2.726,32
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Independente Concelho de Redondo"	33.416,76
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	33.416,76
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Independente Concelho de Rio Maior"	16.087,77
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	16.087,77
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Independente Mais Lamego"	14.584,00
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	14.584,00
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Independente por Coruche"	2.800,00
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	2.800,00
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Independente por Estremoz"	21.218,90
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	21.218,90
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento Independente Vila do Bispo"	7.837,23
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	7.837,23
Grupo Cidadãos Eleitores "Movimento por Marvão"	5.681,79
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	5.681,79
Grupo Cidadãos Eleitores "Narciso Miranda Matosinhos Sempre"	152.876,03
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	152.876,03
Grupo Cidadãos Eleitores "Oliveira do Hospital Sempre"	56.946,81
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	56.946,81
Grupo Cidadãos Eleitores "Pina Prata Agora Sim Coimbra"	44.824,47
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	44.824,47
Grupo Cidadãos Eleitores "Por Arganil Concelho com Futuro"	3.567,13
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	3.567,13
Grupo Cidadãos Eleitores "Por Bragança Sempre Presente"	28.396,38
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	28.396,38
Grupo Cidadãos Eleitores "Sever Livre Vencerá"	15.202,32
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	15.202,32
Grupo Cidadãos Eleitores "Sines Interessa Mais"	70.050,08
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	70.050,08
Grupo Cidadãos Eleitores "Valentim Loureiro Gondomar no Coração"	178.378,91
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	178.378,91
Grupo Cidadãos Eleitores "Victor Brandão Unidos por Arouca"	20.722,33
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	20.722,33
Grupo Cidadãos Eleitores "Vitorino com Faro no Coração"	25.199,93
Subvenção Estatal para a campanha das Eleições Autárquicas de 2009	25.199,93
Total Geral	44.474.040,97



Quadro 2- Subvenções em 2010 para os Partidos Políticos com assento na Assembleia da República

Partido	Valor
Partido Socialista	6.554.839,91
Partido Social Democrata	5.218.231,78
Bloco de Esquerda	1.758.610,04
Partido Popular	1.870.543,91
Partido Comunista Português	1.220.490,42
Partido Ecologista " Os Verdes"	187.767,76
PCTP	166.490,27
SOMA	16.976.974,09

Quadro 3 - Transferências em 2010 para as entidades autónomas

Entidade autónoma	Transferência
ERC	2.340.178,00
Correntes	2.340.178,00
CNE	1.268.436,82
Correntes	1.075.165,00
Capital	116.000,00
Saldo de Gerência	77.271,82
Provedoria de Justiça	6.095.410,39
Correntes	5.433.348,00
Capital	411.160,00
Saldo de Gerência	250.902,39
CNPD	3.335.461,55
Correntes	1.218.796,00
Capital	14.790,00
Saldo de Gerência	1.314.142,09
Receitas Próprias	787.733,46
CADA	887.919,99
Correntes	745.862,00
Capital	49.000,00
Saldo de Gerência	93.057,99
CNECV	343.550,50
Correntes	270.828,00
Capital	10.000,00
Saldo de Gerência	62.722,50
SOMA	14.270.957,25

Métodos de cálculo das amortizações

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, pela aplicação das taxas máximas previstas no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.

8.2.5 O resultado do exercício não foi afectado em 2010 por critérios valorimétricos e métodos de cálculo diferentes dos previstos, salvo o referido relativamente a Existências no ponto anterior com reflexo exclusivamente ao nível dos saldos do Activo Circulante.

8.2.7 Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões, conforme mapa - Amortizações e Provisões

8.2.8 - Desagregação e descrição do activo imobilizado - Consta de mapa anexo à Conta de Gerência

8.2.12 - Em 2010 regista-se uma imobilização corpórea em curso na conta 442 no valor de €413.761. Já a conta 445 apresenta no final de 2010 saldo nulo, tendo o respectivo saldo inicial (€1.354. 224,05) sido integrado na sua totalidade nas correspondentes contas de imobilizado.

Importa referir que até 2009 (inclusive), todos os lançamentos contabilísticos relativos aos bens de imobilizado eram validados com os registos existentes na aplicação informática de gestão de bens de imobilizado, a qual não se encontrava integrada com a aplicação informática financeiro - contabilística existente até àquela data.

Em 2010, constatou-se que os valores dos saldos iniciais de imobilizado que constavam na contabilidade eram divergentes dos apresentados na referida aplicação de bens de imobilizado, pelo facto de até 2009 a classificação contabilística dos bens de imobilizado estar a ser efectuada de acordo com a respectiva classificação atribuída no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) e não por conta do POCP.

Assim, em 2010 foram efectuados diversos movimentos contabilísticos, os quais se encontram espelhados na coluna das alterações do mapa da variação do imobilizado bruto.

8.2.13 - Em 2010 não se verificou qualquer aquisição em regime de locação financeira.

8.2.14 - Relação de bens de imobilizado que não foi possível valorizar:

Palácio de São Bento – Pelo facto de ser um bem de domínio público, cujo valor iria afectar significativamente a realidade patrimonial do Balanço e Demonstração de Resultados, optou-se por não valorizar este edifício.

8.2.31 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o seguinte quadro:

Código das contas	Designação	Montante em dívida	Aumento	Redução	Saldo final
292	Provisões para riscos e encargos (processo a decorrer em Tribunal)	857.854 -	- -	- -	857.854 -

8.2.33- Demonstração do custo de mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

Código das contas	Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
32/36	Existências Iniciais	1.967.179	99.186
31	Compras	219.174	312.731
38	Regularização de Existências	153.204	16.981
32/36	Existências Finais	1.811.278	95.165
	CMVMC	221.295	0

8.2.37- Demonstração dos resultados financeiros.

8.2.38- Demonstração dos resultados extraordinários.

Salienta-se a alteração da contabilização contabilística quanto à classificação das transferências de capital do Orçamento de Estado para a Assembleia da República, bem como as que este órgão de soberania efectua em nome das entidades com autonomia administrativa e financeira (Entidade Reguladora para a Comunicação Social e Provedoria de Justiça).

Com efeito, essas transferências até 2009 (inclusive) eram classificadas em termos orçamentais como correntes e de capital, sendo ambas contabilizadas em termos patrimoniais como Transferências correntes - conta patrimonial 7411 - “Transferências e subsídios correntes obtidos – OE: AR”

A partir de 2010, aperfeiçoou-se o rigor da classificação patrimonial aplicada a essas receitas. Efectivamente, de acordo com as directrizes contabilísticas da Comissão de Normalização Contabilística, as transferências de capital são consideradas proveitos extraordinários, logo, concorrem para resultados extraordinários. Correspondendo as dotações inscritas no artigo “10.03.01A - Transferências de capital/ Administração Central /OE-AR”, do classificador económico da Assembleia da República às transferências de capital devem as mesmas ser contabilizadas na conta 7983 - “Transferências de capital obtidas” do Plano Oficial de Contabilidade Pública, conforme directrizes contabilísticas supra mencionadas.

Esta rectificação e medida de melhor apuramento passou a ser implementada a partir de 1 de Janeiro de 2010.

8.3.1.1 – Despesa.

8.3.1.2 – Receita.

8.3.2 – Contratação administrativa.

8.3.4 – Transferências concedidas e obtidas.